

**PORTARIA Nº 13 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 80000.117985/2016-16.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE POÇO DE CALDAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.025.193/0001-00, com sede na Rua Nico Duarte 980, Bairro Jardim do Ginásio - Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-501, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº. 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º O CLUBE DO AUTOMÓVEL ANTIGO DE POÇO DE CALDAS deverá enviar anualmente ao DENATRAN, o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELMER COELHO**

Diretor